

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2020, CONVOCA os candidatos aprovados para PROVA DE TÍTULOS da Câmara Municipal de Valente/BA nos seguintes termos.

A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **para os candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.**

Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão os dias **02 e 03 de dezembro de 2020**, para apresentar, via e-mail (valente.concursos20@gmail.com) os documentos, devidamente AUTENTICADOS, para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.

- a) Os títulos, conforme o caput deste artigo, só será pontuado se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de comprovação de experiência profissional que deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação e declaração reconhecido firma do chefe do RH da empresa.
- b) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- c) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- d) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
- e) Cada Candidato deverá apresentar cópias, AUTENTICADAS, de seus títulos juntamente com uma relação de todos os documentos que serão apresentados, conforme modelo (ANEXO IV), para conferência, devidamente assinada pelo candidato.
- f) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.
- g) A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- h) Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
- i) A Seleta não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, os mesmos serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso.
- j) Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 ponto	05 pontos

Valente, 01 de dezembro de 2020.

Comissão do Concurso.